



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14.12.2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2346

CESSÃO DE USO DE ÁREA AO SENAC.

PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Com o propósito de firmar parceria com vistas a melhorar o nível de instrução e a capacidade laborativa dos Municípios serranos, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de cessão de uso de uma área contendo 1.000 m² (mil metros quadrados) no Centro Comercial de Serra (Shopping do Povo) com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

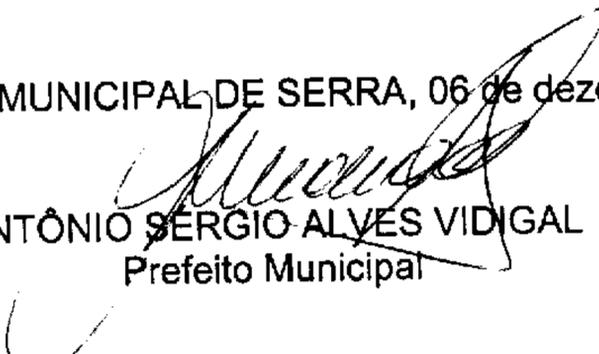
Art. 2º- **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** fará o investimento de construção de imóvel na área ora cedida a ser utilizada pela Unidade de Ensino e decorridos os trinta anos o imóvel construído passa a pertencer ao Município de Serra.

Art. 3º- **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** fica responsável pelas despesas de manutenção da área com respectiva construção, correndo sob sua responsabilidade as tarifas de consumo de água e de energia elétrica e demais encargos que vierem a incidir sobre o imóvel ora cedido.

Parágrafo Único - Por ser o imóvel cedido de propriedade do Município sobre ele não incidirá o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 06 de dezembro de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo n.º 2403542/2000-12-07
mzfn

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 – Tel.: 251-8000/8025 TE FAX: 251-8025